

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.487 DE 15 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reajustado os vencimentos dos servidores Comissionados do Legislativo Municipal de Santa Rita de Jacutinga em 4,58 (quatro inteiros e cinqüenta e oito centésimos por cento) usando o índice do INPCA referente ao período apurado de abril de 2018 a março de 2019, de acordo com a Lei Municipal 1.100 de 16 de maio de 2006 e sua tabela de símbolos anexa.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, esta lei retroage seus efeitos em 01 de abril de 2019.

Santa Rita de Jacutinga, 15 de maio de 2019.

Luiz Fernando Osório Prefeito Municipal